

## EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Clube dos Caiçaras, associação sem finalidade econômica, com sede na Avenida Eptácio Pessoa, s/nº - Ilha dos Caiçaras, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.597.550/0001-99, neste ato representado por seu **COMODORO EVANDIL BANDEIRA JUNIOR**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local adiante indicados, realizará **CONCORRÊNCIA**, para contratação de empresa técnica e financeiramente capacitada a prestar os serviços descritos nos termos deste Edital.

O objeto do presente edital tem por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas quanto a forma e apresentação da proposta de prestação de serviços para Prestação de Serviços de Cuidado e Assistência de Saúde pelo plantão de 12 horas no Clube dos Caiçaras, conforme a seguir.

O fato de o PROPONENTE apresentar proposta em razão deste EDITAL, não implica que o CLUBE DOS CAIÇARAS irá garantir a concessão do contrato para qualquer PROPONENTE ou qualquer tipo de compensação ao mesmo.

O CLUBE DOS CAIÇARAS não se compromete à concessão de nenhum tipo de exclusividade a nenhum PROPONENTE e se reserva o direito de negociar e contratar outras empresas para a execução do serviço ou parte dele, conforme julgar mais conveniente.

### 1 – Descrição dos bens/materiais ou serviços

Atender as solicitações de prestação de serviços de cuidados de saúde com os associados, convidados e funcionários do Clube dos Caiçaras, compreendendo no que couber os seguintes serviços de: controle de estoque de medicamentos e aviso mensal de todos os produtos que deve ser repostos; atuação direta em primeiros socorros, tipo: mal súbito, afogamentos, cortes, quedas em geral, picadas de insetos e etc...; aferição de pressão arterial; ter pleno controle de utilização do desfibrilador; atuar no procedimento de massagem cardíaca de bebês até idosos; organizar os serviços de enfermagem; cuidar do controle de qualidade dos equipamentos e

materiais hospitalares (asepsia correta); administrar medicamentos; Tratamento de lesões, aplicar a técnica PRICE – pressão, restrição momentânea de movimento, gelo, compressão e elevação; Efetivação de curativos, limpeza do ferimento, escoriações e retirada de pontos.

## **2 – Prazo para apresentação de propostas**

As propostas deverão ser enviadas para [juridico@caicaras.com.br](mailto:juridico@caicaras.com.br) até às 18 horas do dia 29/03/2024, e serão avaliadas pelo CLUBE DOS CAIÇARAS até o dia 03/04/2024.

## **3 - Das Condições de Participação**

**3.1** Poderão participar desta Tomada de Preços, além das empresas convidadas, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas legalmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente, e toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender os requisitos constantes deste EDITAL e seus anexos;

**3.2** Não poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa cujo administrador, dirigente ou sócio faça parte do quadro social do Clube dos Caiçaras;
- b) Empresa suspensa temporariamente de licitar;
- c) Empresa declarada inidônea pela União, por Estados, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- e) Empresa com decretação de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- g) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação; e
- h) Empresas que não sejam estabelecidas externamente, não mantenham ao longo do prazo contratual volume de negócios proporcional ao empreendido no Clube e demonstrem solvabilidade mediante documentação hábil, conforme preconiza o Regimentos Interno do Clube dos Caiçaras.

## **4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1. Em observância ao que dispõe a Regimento Interno do Clube dos Caiçaras, para a habilitação os Proponentes deverão entregar junto à sua proposta por e-mail/envelope com as seguintes inscrições:

---

**EDITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS E ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PROPONENTE.....****ENVELOPE/EMAIL "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1.1 O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada, que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo, podendo ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação não será devolvida aos Proponentes. Será aceito protocolo dos pedidos de certidões, as quais deverão ser apresentadas após a abertura dos envelopes.

**4.2 Habilitação Jurídica**

4.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, registro comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

**4.3 Regularidade Fiscal**

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, perante seu ramo de atividade e compatível com o o serviço de gastronomia que será oferecido nos espaços objeto da locação;

4.3.3 Certidões das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente;

4.3.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS. No caso de Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada à verificação de sua validade em agência da Previdência Social;

4.3.5 Certidão de Quitação de Tributos Federais emitido pela Receita Federal;

4.3.6 Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4.3.7 Certidão dos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

4.3.8 Certidões dos 1º, 2º, 3º 4º, 7º e 9º Ofícios de Registro de Distribuição, Justiça Federal e Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3.9 O vencedor da presente licitação deverá apresentar as certidões constantes dos itens 4.3.7 e 4.3.8 de todos os seus sócios, com vistas à celebração do Contrato cuja minuta segue anexa ao presente Edital.

**4.4 Qualificação Técnica**

4.4.1 Comprovante de Registro da Proponente no COREN, Conselho Regional de Enfermagem, e de o Proponente possuir Enfermeiro responsável pela prestação dos serviços, comprovado através de cópia autenticada da CTPS ou de contrato de prestação de serviços;

4.4.2 Alvará de funcionamento da sede da empresa.

## **5 - DA PROPOSTA – ENVELOPE/EMAIL “B”**

5.2 A proposta deverá ser entregue em email/envelope com as seguintes inscrições:

**EDITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS E ASSISTÊNCIA DE SAÚDE  
PROPONENTE.....  
ENVELOPE “B” - PROPOSTA**

5.3 A proposta deverá estar datada ou editada, apresentada em 1 (uma) via, original, em papel timbrado da Proponente e deverá conter:

5.3.1 Proposição de honorários mensais para a prestação dos serviços objeto do presente edital.

5.4 Número de funcionários que serão alocados para a prestação dos serviços;

5.5 Os Proponentes poderão realizar visita técnica aos espaços objetos da locação, a ser efetuada por profissional credenciado pelo mesmo, com objetivo de permitir o conhecimento do local onde serão executados os serviços e/ou fornecimentos, o recebimento de informações e verificações que se fizerem necessárias à elaboração de sua proposta. A visita, que será feita de forma individual, será agendada com todos os interessados, através dos seguintes e-mails:

[gerentegeral@caicaras.com.br](mailto:gerentegeral@caicaras.com.br)      [juridico@caicaras.com.br](mailto:juridico@caicaras.com.br)

5.6 Todos os esclarecimentos e dúvidas relativos ao presente Edital serão dirimidas pelo Clube dos Caiçaras através dos e-mails acima, devendo o interessado em participar do presente processo indicar os seguintes dados: nome da Proponente, responsável e telefone para contato:

## **6 DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

6.1. Compete exclusivamente ao Clube dos Caiçaras avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas. Será composta uma comissão de no mínimo 4 (quatro) membros para tal finalidade, conforme determinado na Regimento Interno do Clube dos Caiçaras.

## **7 DO JULGAMENTO**

7.2 O Clube dos Caiçaras avaliará as propostas, sendo escolhida a proposta que melhor atenda aos seus interesses, independentemente de quaisquer outros fatores ou considerações,

podendo o Clube dos Caiçaras, a seu exclusivo critério, inclusive, rejeitar todas as propostas, sem que caiba ao(s) proponente(s) o direito a qualquer reclamação ou indenização seja a que título for.

- 7.3** O Clube dos Caiçaras poderá realizar vistoria na sede da proponente vencedora.
- 7.4** O Clube dos Caiçaras terá como forma de julgamento das propostas apresentadas o conjunto de técnicas.
- 7.5.** Serão desclassificados pela Comissão de Licitação aqueles que apresentarem propostas com preços inexequíveis.

## **8 DOS PRAZOS**

- 8.2** A prestação do serviço terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- 8.3** A critério do Clube dos Caiçaras, o contrato de Prestação de Serviços poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse das partes, para o que deverá ser firmado novo contrato mediante cláusulas e condições que vierem a ser fixadas para tal finalidade.

## **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 9.1. O preço previsto no presente edital de licitação poderá ser reajustado anualmente pelo IPCA.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os sócios da proponente serão solidários com todas as obrigações assumidas no Contrato.
- 10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Clube dos Caiçaras;
- 10.3. Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada;
- 10.4. Serão desclassificados os participantes que não atenderem a todos os itens do presente Edital.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

**Clube dos Caiçaras**